



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 135/2023

Anabela Marques Tabaço, Vereadora da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que por despacho de 7 de dezembro de 2023, que recaiu sobre o requerimento registado sobre o nº 33309 de 6/12/2023, apresentado pela **DREAMMEDIA Portugal, S.A.** foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.- Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, **que lhe permite proceder à emissão de ruído com música e outras sonorizações, no horário das 08h30 às 18h00, nos feriados, sábados e domingos, compreendidos no período de 8 a 31 de dezembro de 2023, no âmbito da realização de uma campanha publicitária com o uso de uma unidade móvel, a levar a efeito na área do município, mais concretamente na Freguesia de Tavarede, deste município.** -----

-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LA eq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -----

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos. ----

Câmara Municipal da Figueira da Foz,

A Vereadora com Competências Delegadas
